PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

SANCIONADO EM 26 / 09 / 97

Inocêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ninheira 84

Lei nº 039/97, 25 de setembro de 1.997.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Fazendas Reunidas da Conga, e contém outras providências"

O Povo do Município de Ninheira-MG., por seus representantes na Câmara Municipal de Ninheira, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária das Fazendas Reunidas da Conga, com sede no Município de Ninheira-MG;.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG.,25 de setembro de 1.997.

Inocêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA